



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Decreto No. 849 de 01 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 35.999,20 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais, vinte centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 699 de 17 de dezembro de 2018 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.06.06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LA

1.007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 19 35.999,20

Total do Projeto/Atividade R\$ 35.999,20

Total da Unidade R\$ 35.999,20

Valor Total R\$ 35.999,20

Dotações Anuladas

03.06.06 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LA

2.127 - Gestão da Administração do FUNDEB 40%

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 19 35.999,20

Total do Projeto/Atividade R\$ 35.999,20

Total da Unidade R\$ 35.999,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Valor Total R\$

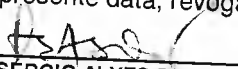
35.999,20

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 35.999,20

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



LUIS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO(A) MUNICIPAL